MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - CNPJ 83.074.294/0001-23

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Data da Emissão
Outubro/2025

Versão 1.0

ELABORAÇÃO
Nome: Ana Luiza Urio Parizotto
CREA: 2109656 SC
Engenheiro de Segurança

Unidade do SESI - 204 - SESI/SC Unidade Caçador
Rodovia Municipal Honorino Moro, n. 610
Caçador SC
89510-610

ASSINADO DIGITALMENTE

CONTROLE DE VERSÕES

LAUDO DE PERICULOSIDADE			
Versão	**Data**	**Autor**	**Descrição**
1.0	14/10/2025	Ana Luiza Urio Parizotto	Emissão versão inicial

ASSINADO DIGITALMENTE

Índice

CONTROLE DE VERSÕES 3
CADASTRO DA UNIDADE 5
INTRODUÇÃO 6
INSPEÇÕES TÉCNICAS: 6
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 7
01 - Abastecimento com inflamável (óleo diesel - Pit Stop) 8
02 - BOMBEIRO CIVIL Lei n. 11.901/09 11
GLOSSÁRIO 13

ASSINADO DIGITALMENTE

CADASTRO DA UNIDADE

Razão Social MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS		**Nome** MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS	**CNPJ** 83.074.294/0001-23
Endereço RUA DO COMÉRCIO 780			**CEP** 89550-000
Bairro CENTRO	**Cidade** RIO DAS ANTAS		**UF** SC
Telefone (49) 3564-0125			
CNAE 8411-6/00	**Grau de Risco** 1	**Inscrição Estadual** 695.8	**Inscrição Municipal**
Quantidade Total de Trabalhadores 371	**Porte da empresa** Médio	**Homens** 127	**Mulheres** 244
Responsável pela Empresa			
Nome GILVANE APARECIDA DE MORAES		**Cargo** Prefeito Municipal	
Telefone (49) 3564-0125			
E-mail adm@riodasantas.sc.gov.br			
Contato com a Empresa			
Nome RENAN CESAR SINGER		**Cargo** Tributarista Fiscal	
Telefone (49) 9100-3109			
E-mail rh@riodasantas.sc.gov.br			

ASSINADO DIGITALMENTE

INTRODUÇÃO

O objetivo é o atendimento à legislação trabalhista, no que concerne à exposição dos trabalhadores aos agentes periculosos com vista à percepção ou não do adicional de periculosidade.

Os dados levantados e a análise efetuada referem-se às situações encontradas por ocasião do levantamento. Sempre que houver modificações nas condições de trabalho (processos, equipamentos, produtos, ambiente, layouts e outros), o levantamento deverá ser refeito, pois os pareceres técnicos poderão ser alterados.

As avaliações seguiram a Lei nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977, enquadrando-se na Norma Regulamentadora nº 16, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de Junho de 1978, e alterações posteriores, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

São consideradas atividades perigosas, àquelas relacionadas nos anexos da Norma Regulamentadora 16, conforme detalhamento a seguir:
Anexo 1: Atividades e Operações Perigosas com Explosivos;
Anexo 2: Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;
Anexo 3: Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial
Anexo 4: Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica
Anexo 5: Atividades Perigosas em Motocicleta
Anexo (*): Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas

O adicional de periculosidade é de 30% sobre o salário, não incluindo no cálculo os acréscimos decorrentes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

INSPEÇÕES TÉCNICAS:

As inspeções técnicas e avaliações ambientais ocorreram no turno de serviço diurno, sob responsabilidade do Engenheiro de Segurança do Trabalho, Sr(a) Ana Luiza Urio Parizotto com participação dos Técnicos de Segurança do Trabalho do SESI, sendo as informações necessárias à elaboração deste Laudo prestadas pelo (s) senhor (es) Renan Cesar Singer, Tributarista Fiscal.

As caracterizações são válidas enquanto as legislações vigentes permanecerem inalteradas bem como as condições de trabalho observadas na data da visita técnica.

ASSINADO DIGITALMENTE

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O documento referente à responsabilidade técnica pela elaboração deste laudo encontra-se em anexo.

Este documento foi assinado digitalmente e os dados da assinatura digital do responsável encontra-se no corpo do documento.
São considerados válidos a emissão e armazenamento de documentos emitidos em meio digital com certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), normatizada por lei específica.

Nota de Confidencialidade

As informações contidas nesse relatório, dirigidas a alguém ou a alguma instituição e/ou Empresa, são confidenciais e protegidas por lei. Qualquer violação, cópia ou transmissão é estritamente proibida. Se esse documento for recebido com rasuras, favor informar-nos imediatamente e destruí-lo.

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho
Nome: Ana Luiza Urio Parizotto
CREA: 2109656 SC
CPF: 064.256.129-08
NIT: 207.10760.89-7

ASSINADO DIGITALMENTE

01 - Abastecimento com inflamável (óleo diesel - Pit Stop)

Cargo	Motorista II (Veículo Pesado)
Descrição das atividades	Dirigir veículos oficiais leves ou pesados, transportando materiais, máquinas, equipamentos, alunos, pacientes, dentre outros, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. Manter-se atualizado e obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos auxiliares do caminhão, conforme normas e procedimentos dos fabricantes. Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário. Transportar pacientes com as mais diversas patologias, bem como material biológico em geral. Auxiliar pacientes com dificuldades a chegar em seu local de destino, indicando o local a qual sevem se dirigir, auxiliando na comunicação com as instituições de saúde quando necessário. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua (...)
Cargo	Operador de Máquinas Pesadas
Descrição das atividades	Ater-se ao trabalho a ser executado juntamente com seu superior e quando necessário com os agricultores. Checar detalhes da máquina e/ou caminhão verificando se há segurança e condições de realizar o trabalho, verificando condições de uso do maquinário, acoplagem dos implementos, água do radiador, nível do óleo, lubrificação, aquecimento do motor, calibragem do pneu e/ou outros itens de manutenção. Transportar com segurança a máquina até o local onde será realizado o trabalho. Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Operar os equipamentos e máquinas de acordo com a orientação do superior, executando serviços como patrolamento de vias públicas, abertura de valas para colocação de tubos e/ou limpeza, terraplenagem, abertura de ruas, nivelamento de terrenos, preparação de solo, compactação de terra e/ou materiais sedimentos e demais atividades afins. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições(...)
Cargo	Mecânico
Descrição das atividades	Contribuir com a conservação de veículos e máquinas do Município, realizando serviços de mecânica nestes equipamentos: Inspecionando e verificando as condições de funcionamento destes equipamentos, Realizando a desmontagem e montagem dos equipamentos, Regulando motores, carburadores, distribuição e outros componentes dos equipamentos, Realizando ajustes, reparando e/ou repondo peças, Efetuando alterações, adaptações e fabricações de peças para os veículos e máquinas. Contribuir para colocar e/ou recolocar os veículos automotores do Município em funcionamento, construindo, transformando e/ou reparando carrocerias metálicas dos mesmos, utilizando materiais e instrumentos apropriados. Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar, visando restituir as condições de uso dos veículos públicos: Consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, Vedando furos, recauchutando-o, vulcanizando-o e balanceando-o, visando nivelar sua superfície externa, uniformizando-a e evitando o (...)
Cargo	Agente Administrativo Operacional
Descrição das atividades	Atender a população e colegas de trabalho, pessoalmente e/ou

	via telefone, se comprometendo com a satisfação dos que solicitam atendimento e fornecendo a solução e distribuição mais apropriada em cada caso:Prestando informações, Esclarecendo dúvidas, Encaminhando o público, Realizando agendamentos. Responder pelo envio, organização e atualização de documentos e arquivos:- Emitindo, controlando e organizando documentos,- Solicitando documentos e informações necessárias aos cidadãos e/ou partes interessadas,- Providenciando e/ou executando a geração e entrega dos documentos,- Realizando o controle, arquivamento e organização de documentos.Redigir e preparar textos eletrônicos, correspondências, interpretação e sintetização de textos, documentos, planilhas, formulários, relatórios e/ou outros documentos: - Observando os padrões preestabelecidos de ortografia, forma e estilo, de acordo com a rotina de trabalho e em atendimento às solicitações do superior imediato e/ou áreas de apoio (...)
Cargo	Operador de Máquinas Leves
Descrição das atividades	Ater-se o trabalho a ser executado juntamente com seu superior e quando necessário com os agricultores. Checar detalhes da máquina e/ou caminhão verificando se há segurança e condições de realizar o trabalho, verificando condições de uso do maquinário, acoplagem dos implementos, água do radiador, nível do óleo, lubrificação, aquecimento do motor, calibragem do pneu e/ou outros itens de manutenção. Transportar com segurança a máquina até o local onde será realizado o trabalho. Operar os equipamentos e máquinas de acordo com a orientação do superior. Responder pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições da mesma. Realizando serviços de manutenção e concertos básicos do equipamento, Realizando a troca de pneus e implementos, Limpando, lubrificando, providenciando troca de óleo diferencial e força matriz, bem como outras atividades a fim de conservar a máquina, Informando seu superior quando há necessidade da realização(...)
Quantidade de Trabalhadores	14

Risco
Atividades e Operações Perigosas com inflamáveis

Descrição das atividades realizadas
Abastecimento de máquinas pesadas com combustível óleo diesel.

Área de Risco - Conforme NR 16
ANEXO 2 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS Abastecimento de inflamáveis - Toda a área de operação, abrangendo, no mínimo, círculo com raio de 7,5 metros com centro no ponto de abastecimento e o círculo com raio de 7,5 metros com centro na bomba de abastecimento da viatura e faixa de 7,5 metros de largura para ambos os lados da máquina.

Descrição da área de risco
O local do abastecimento das máquinas pesadas é variável, a depender do local onde encontram-se os maquinários.

EPC/MA
Não implementa

EPIs utilizados
Não se aplica

PARECER TÉCNICO
O LAUDO DE PERICULOSIDADE atende às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, especificamente à NR - 16 a qual tem a sua existência jurídica assegurada através da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Título II - Capítulo V - no Artigo 193 a 197.

ASSINADO DIGITALMENTE

Atividade periculosa em (30%) do salário do trabalhador, devido a realização de atividades de abastecimento de inflamáveis e permanência na área de risco, de acordo com o anexo 2 da NR 16 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

Relação de trabalhadores desta caracterização na data da inspeção		
NOME	**SETOR**	**CARGO**
ALDEMAR MAURER	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Operador de Máquinas Pesadas
ALEXANDRO BERTOTTI	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Operador de Máquinas Pesadas
EDUARDO LUIS TAVARES	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Operador de Máquinas Pesadas
JACIR MIGUEL SCHWARTZ	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Operador de Máquinas Pesadas
JOSEMAR BORGES DE MATTOS	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Mecânico
JOSIMAR FOGAÇA	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Operador de Máquinas Pesadas
JULIANO DE JESUS FERREIRA DA SILVA	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Operador de Máquinas Pesadas
LEONILDO PEREIRA	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Agente Administrativo Operacional
LUAN CARLOS MENEGAT	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Operador de Máquinas Pesadas
LUIZ FABIANO VIOLA	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Motorista II (Veículo Pesado)
LUIZ ORIZETE DO PRADO RIBEIRO	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Operador de Máquinas Pesadas
PAULO CESAR PAVARIN	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Operador de Máquinas Pesadas
VALDAIR ABATTI	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Operador de Máquinas Leves
WAGNER KENNEDY DA SILVA FOSCHIERA	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	Operador de Máquinas Pesadas

ASSINADO DIGITALMENTE

02 - BOMBEIRO CIVIL Lei n. 11.901/09

Cargo	Agente de Defesa Civil Municipal
Descrição das atividades	Atuar nas ações de Defesa Civil nas fases de prevenção, preparação, resposta e reconstrução, atuar na elaboração de projetos visando à captação e aplicação de recursos em atividades próprias e específicas das ações de Defesa Civil, atuar como auxiliar nas atividades administrativas e burocráticas em geral pertinentes a área de atuação do Corpo de Bombeiros Militar, atuar como auxiliar nas atividades administrativas, operacional e burocráticas em geral pertinentes a área de atuação do Corpo de Bombeiros Militar (Redação acrescida pela Lei nº 2094/2020), atuar como auxiliar dos Bombeiros Militares nas atividades de busca e salvamento, prevenção e combate a incêndios, resgate e atendimento pré-hospitalar, atuar como condutor de veículos de emergência.
Quantidade de Trabalhadores	4

Risco
Outros agentes nocivos não constantes no Anexo IV do Decreto 3.048/1999 e incluídos por força de decisão judicial ou administrativa

Descrição das atividades realizadas
Bombeiro Civil ou Celetista: Se a contratação pelo município for regida pela CLT, o profissional se enquadra na Lei 11.901/2009. Nesse caso específico, a lei garante o adicional de periculosidade de 30% sobre o salário-base pelo simples exercício da profissão.

Área de Risco - Conforme NR 16
OUTRAS ATIVIDADES Não Aplicável

Descrição da área de risco
NA

EPC/MA
Não implementa

EPIs utilizados
Não se aplica

PARECER TÉCNICO

BOMBEIRO CIVIL Lei n. 11.901/09

O artigo 6º, III da Lei n. 11.901/09 determina que é assegurado ao Bombeiro Civil adicional de periculosidade de 30% do salário mensal sem acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa. Segundo essa Lei, considera-se Bombeiro Civil aquele que, habilitado nos termos desta Lei, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contrato diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio (art. 2º da Lei 11.901/09).?
Portanto, o adicional de periculosidade é inerente a função desde que o profissional execute as atividades de prevenção e combate a incêndio.

Relação de trabalhadores desta caracterização na data da inspeção		
NOME	**SETOR**	**CARGO**
ALESSANDRO CANALE	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Planejamento	Agente de Defesa Civil Municipal
FRANCISCO LEOPOLDO SOARES DE RAMOS JUNIOR	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Planejamento	Agente de Defesa Civil Municipal
JOSIELI APARECIDA KRAIESKI MARQUES	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Planejamento	Agente de Defesa Civil Municipal
VITORIA DO NASCIMENTO	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Planejamento	Agente de Defesa Civil Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE

GLOSSÁRIO

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA - Certificado de Aprovação.
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
dB(A) - Decibel - é a Unidade Dimensional para "medir" o ruído. A escala "A" é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C) - A escala "C" é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE - Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ao ruído ultrapassa o limite de tolerância.
Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
DOU - Diário Oficial da União.
EPC - Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI - Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
FPA - Fator de Proteção Atribuído, é a mínima proteção respiratória que se espera de uma certa classe de respiradores.
GHE - Grupo Homogêneo de Exposição
IBUTG - Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG - Nível equivalente - Traduz a "média" da exposição a ruído durante jornada de trabalho.
LT - Limite de Tolerância.
MPS - Ministério da Previdência Social
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.
NA - Nível de Ação - valor da intensidade do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NAV - Não avaliado
NBR - Norma Brasileira.
ND - Não detectado
NEN - Nível de Exposição Normalizado
NHO - Norma de Higiene Ocupacional
NIOSH - National Institute for Occupational Safety and Health.
NR - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR - Nível de Atenuação do Protetor Auditivo (testes com pessoas treinadas para usá-lo).

Assinado digitalmente por: Ana Luiza Urio Parizotto:***25612***, Data: 07/09/2026 20:43:36